

ATA DO NÚCLEO DE ANÁLISE TÉCNICA
ORÇAMENTO PARTICIPATIVO JOVEM DE VALONGO
9.ª EDIÇÃO – 2021/2022- Avaliações finais/ reclamações

Aos 2 de Março de 2022 é lavrada a presente Ata dando conta do decorrido no período de dez dias, daqui em diante designado como Audiência Prévia, para dar cumprimento ao disposto na alínea c) do artigo 12.º das Normas de Funcionamento do OPJV.

De acordo com o artigo 11.º das referidas Normas, integraram o NAT os seguintes elementos:

DJARH - Carla Ribeiro;

DGFFC – Liliana Lopes;

DC – Ilda Correia;

DCJ – Liliana Barbosa;

DD – Vítor Palácios;

DE – Raquel Branco;

DIS – Carla Marques;

DOM – Miguel Vidal e Manuel Cunha;

DLHUM – Marília Oliveira;

DITIC– Rita Cunha;

DGU – Marta Ferreira;

DA – Ana Silva,

GMV – Fernando Rodrigues.

No decurso da fase de audiência prévia, que decorreu entre os dias 15 e 28 de fevereiro, foi apresentada reclamação à seguinte proposta:

Reclamação – OPJV 177- Liberdade Pública: Rádio Ermesindense

Proponente: Diogo da Silva

Reclamação enviada em nome do proponente em 17 de fevereiro de 2022, por e-mail dirigido à equipa da juventude:

“Boa noite,

Dado a reprovação iminente do projeto da Liberdade Pública, contesto e esclareço, com recurso aos artigos pelos quais foi reprovado, a anulação do projeto, nos seguintes termos:

a) O documento apresenta estipulado que buscará utilizar a verba atribuída nos limites do possível, sendo que este não irá ultrapassar, na medida dos possíveis, os €9700. A rádio será operada por mim e por outros alunos da escola através da criação de um Clube de Rádio/Jornalismo, que semanalmente contribuirá para a mesma com projetos e gravações que serão publicados online. A aplicação do projeto decorrerá logo após a sua aprovação por meio de sufrágio (caso este saia vencedor), o equipamento será adquirido e devidamente instalado pelas turmas de informática da ESE ou pelos professores de informática da mesma, tomando um prazo máximo de 3 semanas até este estar completamente funcional, no entanto o conteúdo começará a ser publicado com até 1 semana de antecedência deste prazo. O projeto será aplicado diretamente na Escola Secundária de Ermesinde e servirá o concelho na totalidade (sendo que o conteúdo estará hospedado “online”).

b) Peço desculpa pela não inclusão da imagem primordial para a execução do projeto: a planta da sala donde este será aplicado, planta esta que segue em anexo. De resto, não acredito que haja mais nenhuma imagem ou acessório necessário e/ou pertinente para inclusão.

f) O valor, como estipulado na contestação da alínea “a)”, está estipulado nos €9700, com IVA incluído. Para tal, haverá um compromisso com a obtenção dos dois computadores necessários, sendo que estes serão excluídos para garantir o compromisso legal com o prazo e de forma efetiva não ultrapassar o orçamento (contas realizadas durante a realização do documento totalizam o equipamento e móveis necessários em €9956 c/IVA, pelo que buscaremos manter nos abaixo do limite estipulado previamente).

h) No contexto legal estipulado, e com base na alínea h) do nº1 do art.19º, o projeto da rádio possui objetivos definidos e claros: Criar um programa de rádio que divulgue, através dos meios de comunicação digitais da Escola Secundária de Ermesinde, a cultura do concelho de Valongo, as notícias da atualidade e os eventos decorrentes na proximidade, efetivamente servindo como um órgão de comunicação escolar, incluirá também discussões ao vivo sobre temas da

atualidade por meio YouTube ou Twitch, com a participação de pessoal docente, não-docente, alunos e convidados especiais caso estes aceitam participar gratuitamente (sendo estes últimos não necessários de forma alguma à sustentabilidade da rádio), sendo que este é determinado como concluído a partir do momento em que este assuma estas funções mais as estipuladas na legalidade. A sua aplicação está devidamente explicada na contestação da alínea a) e acrescento à mesma que a rádio funcionará com o apoio da associação de estudantes da escola e que ambas realizarão projetos em conjunto. Incluirá também uma pequena área dedicada à divulgação da arte digital e física no seu website.

l) A Rádio Liberdade Pública não está dependente de forma alguma de entidades externas ou de parcerias externas, a sua funcionalidade depende da minha pessoa, da equipa do Clube e dos alunos da ESE (que irão participar de forma massiva na rádio), estando estes encarregues de produzir (no caso do clube e de mim) e contribuir (no caso geral) com conteúdo para a mesma. Não iremos recorrer a parcerias externas de nenhuma forma, visto que o projeto não requer qualquer tipo de assistência não autóctone. Além disso, para garantir o juramento legal desta alínea, a Rádio não irá recorrer a publicidade paga e estará completamente dependente de publicidade independente não-paga.

p) O funcionamento do projeto não exige meios financeiros para decorrer, a partir do momento em que o equipamento for adquirido, obtido e instalado não será necessário sustento financeiro para este permanecer ativo. Para garantir tal, iremos recorrer a um website gratuito através do “Wix” e não iremos incluir a venda de brindes, prémios ou qualquer outro tipo de comércio. Os equipamentos que serão adquiridos pela rádio não requerem manutenção regular, para além destes serem de utilização simples e autónoma por parte de literalmente qualquer integrante da equipa.

r) Peço que, por favor, estipulem o contexto da alínea, sendo que esta encontra-se relativamente vaga, após isso irei esclarecer a mesma com todo o gosto.

Relembro que estou disposto, assim como a minha equipa, a obter um compromisso legal para execução deste projeto, sendo que este é de extrema importância tanto para a nossa população jovem. Excluiremos e acrescentaremos aquilo que for necessário, dado que para nós a implantação deste projeto é fundamental.

A lista de material, com exclusão dos computadores, da verba publicitária, da antena analógica e dos brindes/prémios para comercialização (visto que estes violam o funcionamento do projeto) está disponível para consulta no documento previamente enviado.

Joviais cumprimentos,

Diogo da Silva

(a representar a equipa Liberdade Pública)”

Avaliação do NAT:

Após apoio do DJARH na proposta de resposta para esclarecimento do proponente relativa à sua avaliação, à qual se concluiu pela não alteração da mesma, foi enviada a seguinte notificação:

“Boa tarde, Caro Diogo

No âmbito do 9.º Orçamento Participativo Jovem de Valongo (OPJV), foram analisadas 183 propostas, sendo uma delas a proposta OPJV 177 – Liberdade Pública: Rádio Ermesindense, apresentada e submetida por ti.

Analisada a referida proposta, esta foi objeto de exclusão com base nas alíneas a), b), f), h), l), p) e r) do n.º 1 do art.º 19.º das Normas de Funcionamento do Orçamento Participativo Jovem de Valongo, nomeadamente:

- a) não sejam claras e pormenorizadas, devidamente orçamentadas, com o prazo de execução bem definido e bem delimitadas quanto ao território;*
- b) não venham acompanhadas de todos os documentos necessários, nomeadamente mapas, fotografias, plantas de localização, e demais informação considerada pertinente para o efeito;*
- f) excedam, em termos absolutos e no final das diferentes fases da candidatura, o valor de 10.000 euros, incluindo o IVA à taxa legal em vigor;*
- h) sejam demasiado genéricas ou muito abrangentes que não permitam a sua concretização como projeto, pelo que são inexecutáveis;*
- l) dependam de pareceres ou parcerias com entidades externas cuja obtenção não seja compatível com o prazo máximo, ou custo estimado para a sua execução;*
- p) sejam insustentáveis nomeadamente, por implicarem uma manutenção ou funcionamento cujo custo e/ou exigência de meios técnicos/financeiros, as tornem inviáveis;*
- r) Não tenham sido provadas, em sede de Análise Técnica, demonstrando a proposta, inexistência de capacidade técnica, financeira ou legal.*

Analisado o teu email, enviado no passado dia 17 de Fevereiro, cumpre-nos referir que, relativamente às alíneas:

- *a), apenas foi apresentada uma estimativa dos montantes que estariam como limite a ser utilizados, no entanto esta estimativa é genérica, não estando formalmente*

orçamentada nem devidamente clara e pormenorizada;

- b), estas últimas 4 imagens correspondentes à planta da sala onde o projeto seja aplicado, não foram enviadas dentro o prazo estipulado para o efeito. Ainda assim, não há qualquer elemento que indique a localização da sala e a dimensão da mesma;
- f), apesar da tua proposta de redução do orçamento inicial, continuam a não estar incluídos valores inerentes à realização do projeto, como licenças e a disponibilização de um espaço que por si só tem custo que, naturalmente, farão exceder o valor definido. Será ainda de salientar que, neste tipo de projetos, não está contemplada a insonorização do espaço, que é sempre necessário e esse parâmetro excede o valor em absoluto;
- h), Apesar dos esclarecimentos por ti enviados no email infra, a proposta continua a ser demasiadamente genérica, especialmente no que toca aos elementos que irão operar a rádio, de que forma serão filtrados os conteúdos a difundir e qual a veracidade dos mesmos, uma vez que se pretendia uma rádio isenta e credível;
- l), o acesso ao exercício da atividade de rádio pode ser obtido através de licenciamento, o qual está sujeito a concurso público, dado que utiliza o espectro hertziano terrestre, ou ainda através de autorização (caso não seja utilizado o espectro hertziano terrestre), concedida pela ERC - Entidade Reguladora para a Comunicação Social. Assim sendo, reitera-se que esta atividade depende de pareceres com entidades externas, que não foram apresentados em tempo útil, nem mesmo o custo estimado para a sua execução (acrescendo mais este valor ao total);
- p), a proposta é insustentável, atendendo que o exercício da atividade de rádio obriga ao pagamento das necessárias taxas de utilização e que os equipamentos deverão conter manutenção permanente (mais uma despesa, não contemplada);
- r), no âmbito das reuniões do Núcleo de Análise Técnica (NAT), nos termos dos artigos 11.º e 12.º das Normas de Funcionamento do OPJV, ficou determinado que a proposta não será aprovada, quer pelas questões aqui evidenciadas quer também porque não ficou cumprido o carácter intergeracional, uma vez que não ficou provada a envolvimento em exclusivo de duas gerações distintas.

Assim, foi entendido pelo NAT que a proposta em causa demonstra ser inexecutável por incapacidade técnica e financeira.

Informa-se que, nos termos do n.º 1, do art.º 14.º das Normas de Funcionamento do OPJV, a participação no OPJV é de base individual, não sendo possível a participação em nome de um grupo formal ou informal, tal como referes na tua proposta e email infra.

Mais se informa que esta proposta foi introduzida na Categoria Gerações e não na Categoria Escolar.

Assim, cumpre-nos informar que a tua proposta continuará a ser avaliada como não aprovada, ao abrigo das alíneas descritas acima.

No entanto, apesar desta proposta não ter capacidade para avançar, agradecemos-te e

apreciamos o teu esforço e empenho e desejamos que continues a participar nesta edição do OPJV como eleitor e nas futuras com outras ideias. No entanto, para garantir que as tuas ideias se possam concretizar em projetos e chegar à fase de votação do OPJV sugerimos-te que, antes de inserires a proposta, agendes reunião com os elementos da Casa da Juventude para, em conjunto, analisarmos tudo previamente e tentarmos reduzir ao mínimo a hipótese de erro.

Obrigada desde já. “

Terminada a fase de audiência prévia, de acordo com o artigo 23.º das referidas Normas, serve a presente ata para dar conhecimento das decisões finais sobre cada uma das propostas rececionadas:

1- Propostas Aprovadas (designadas pelo número de submissão):

1.1- Propostas Aprovadas sem condicionante:

OPJV146- BiblioTEC

OPJV162- Aprendizagens Interativas

OPJV163- Escola@ Feliz

OPJV166- Ideia Interativa

1.2-Propostas Aprovadas com condicionante e descrição desta:

OPJV1- “E se fosse comigo?” - poderá ser contactado um grupo de teatro profissional que, criará uma peça sobre este tema. Mediante o orçamento, será decidido se se optará por levar a peça às escolas ou se optará por levar as escolas às salas de teatro concelhias, mediante disponibilidade de espaços municipais. A quantidade de peças de teatro a apresentar, assim como as escolas que poderão assistir, serão definidas se o projeto vencer, garantindo-se, no entanto, que será escolhida a opção que beneficie maior número de assistentes sem detrimento da qualidade do espetáculo, até ao limite da verba. Esta atividade será implementada tendo em conta o calendário de atividades municipal;

OPJV2- Quem ama, cuida! - será feito um cálculo do número de consultas/check ups possíveis até ao limite da verba. Os serviços serão oferecidos, mediante disponibilização de vouchers, adquiridos através de passatempos nas redes sociais do Município. As condições de participação serão definidas à posteriori;

OPJV3- SOS Animal - será feito um cálculo do número de workshops/webinares possíveis até ao limite da verba que deverá ter em conta todos os custos inerentes à implementação da proposta, nomeadamente, os meios humanos e logísticos assim como os materiais

necessários. Os workshops, se presenciais, serão realizados mediante a disponibilidade dos espaços/auditórios Municipais. As condições de participação serão definidas à posteriori;

OPJV5- Torneio de Futebol - o prémio será definido após se ter apurado todas as despesas inerentes ao torneio. O Torneio será realizado mediante a disponibilidade dos espaços Municipais. As condições de participação serão definidas à posteriori;

OPJV9- De Volta às Partilhas! - deverá ser contactado um grupo de teatro profissional que, criará uma peça sobre este tema. A quantidade de peças de teatro a apresentar e o número de assistentes serão definidas se o projeto vencer, garantindo-se, no entanto, que será escolhida a opção que beneficie maior número de assistentes sem detrimento da qualidade do espetáculo. Os participantes, quer os jovens, quer os idosos, terão de possuir o cartão alusivo às suas faixas etárias, ou seja, o Cartão jovem Municipal e o Cartão sénior municipal. Os critérios de seleção e inscrição serão definidos à posteriori;

OPJV15- Sofás Lounge - serão adquiridos os equipamentos referidos tendo em conta o orçamento disponível, a tua opinião e a opinião da direção da escola;

OPJV21- Geração Z ensina! - será feito um cálculo do número de palestras profissionais possíveis até ao limite da verba que deverá incluir os custos associados às palestras, nomeadamente os palestrantes profissionais, o seu transporte e materiais necessários. As palestras, se presenciais, serão realizadas mediante a disponibilidade dos espaços/auditórios Municipais integrando-as no Plano de atividade municipal. Os participantes, quer os jovens, quer os idosos, terão de possuir o cartão alusivo às suas faixas etárias, ou seja, o Cartão jovem Municipal e o Cartão sénior municipal. Os critérios de seleção e inscrição serão definidos à posteriori;

OPJV24- “Estuda lá fora” - serão adquiridos os equipamentos referidos tendo em conta o orçamento disponível, a tua opinião e a opinião da direção da escola;

OPJV31- Color Party - o orçamento terá de ser reorganizado sendo realizado um só evento tendo em conta a disponibilidade dos espaços, do calendário de atividades municipais e os recursos logísticos e humanos necessários, até ao limite da verba;

OPJV32- 7 em 1 - o orçamento terá de ser organizado em função da disponibilidade e interesse das escolas do concelho, até ao limite orçamental;

OPJV38- Olhares Sobre Valongo - o valor será aplicado na aquisição de um ou mais dos referidos equipamentos, até ao limite da verba e serão colocados num local a definir pela Câmara Municipal de Valongo;

OPJV39- Juntos Somos mais fortes - o orçamento terá de ser reorganizado para a criação de vídeos promocionais de Valongo focados na sensibilização para a preservação do meio ambiente e conteúdos para as redes sociais, até ao limite da verba. Os critérios de seleção e inscrição dos participantes, serão definidos à posteriori. Relativamente aos restantes pontos referidos na proposta, como por exemplo, as caminhadas nas Serras ou ações de recolha de resíduos, informamos que estes já existem no Plano de atividades municipal, motivo pelo qual não poderão ser considerados na implementação da proposta, se vencedora;

OPJV53- Campeonato de Golf - o orçamento terá de ser reorganizado tendo em conta o Calendário de atividades municipal, campanhas e promoção do projeto e os recursos logísticos e humanos necessários. As condições de participação serão definidas à posteriori;

OPJV62- Questionário de Gerações - o orçamento terá de ser reorganizado tendo em conta as necessidades evidenciadas aquando a implementação do projeto, nomeadamente no que diz respeito aos meios humanos e logísticos, até ao limite da verba, garantindo que este serviço será cumprido dentro do prazo estipulado para o projeto que será dividido em 2 fases, a primeira onde existirão sessões para a recolha de ideias para o desenvolvimento e criação do Jogo de Tabuleiro e a segunda fase onde após já existir o jogo físico serão realizadas várias seções nos espaços municipais onde este jogo será jogado entre os jovens e idosos do concelho, mediante disponibilidade dos mesmos. A escolha dos participantes e a periodicidade destas ações serão decididas posteriormente;

OPJV72- A avó ensina! - serão adquiridos os equipamentos e todos os materiais necessários para a criação dos referidos livros até ao limite da verba. Poderão ser realizados ateliers junto do ASA, universidades Séniores e Centros de Dia e Lares do Concelho para o desenvolvimento e criação destes livros. O orçamento será organizado para aquisição dos referidos materiais como para formadores/monitores e a promoção das ações. Os critérios de seleção e inscrição dos Séniores, o número de sessões a realizar, e as instituições a quem serão cedidos os livros serão definidos à posteriori;

OPJV74- Conhecer a Trissomia - será criado um plano de sessões, mediante disponibilidade de espaços e orçamento, até ao limite da verba. Serão abrangidas outras doenças mentais para além da trissomia. Estas sessões terão de ser realizadas mediante disponibilidade do Plano de atividades da Câmara Municipal de Valongo;

OPJV76- Debates em curso! - será implementado na escola, tendo em conta a opinião da Câmara Municipal, a tua opinião e a opinião da escola, mediante orçamento disponível;

OPJV80- Clube de Robótica - serão adquiridos os equipamentos referidos para a criação do

clube de robótica tendo em conta o orçamento disponível, a opinião da direção da escola e a tua opinião como proponente;

OPJV82- Sala do Futuro - serão adquiridos os equipamentos referidos tendo em conta o orçamento disponível, a opinião da direção da escola e a tua opinião como proponente, até ao limite da verba;

OPJV83- Mobiliza-te! - o orçamento terá de ser reorganizado em função das necessidades evidenciadas e articulado com as direções escolares, até ao limite da verba;

OPJV91- Passeio com os idosos - será criado um cronograma com datas a definir mediante disponibilidade do Município, até ao limite da verba, tendo em conta os parâmetros que o/a jovem refere na proposta. Os participantes, quer os jovens, quer os idosos, terão de possuir o cartão alusivo às suas faixas etárias, ou seja, o Cartão jovem Municipal e o Cartão sénior municipal. Os critérios de seleção e inscrição serão definidos à posteriori;

OPJV92- Uma Visita ao Sea Life - o orçamento terá de ser reorganizado tendo em conta o número de alunos que frequentem o pré-escolar. A atividade terá de ser incluída no plano de atividades municipal. Todas as escolas interessadas terão de se inscrever previamente;

OPJV93- Artes - será distribuído um kit de material de artes, às escolas do 1º ciclo do Concelho de Valongo, até ao limite da verba;

OPJV96- Escola Interativa- o orçamento terá de ser reorganizado em função das necessidades evidenciadas e articulado com a direção da escola até ao limite da verba;

OPJV98- Oferta de material desportivo - o orçamento terá de ser reorganizado tendo em conta o número de turmas dos ciclos referidos, até ao limite da verba. A utilização e monitorização do material, ficará ao cargo de cada escola;

OPJV101- Sala de robótica - o orçamento terá de ser reorganizado em função das necessidades evidenciadas e articulado com a direção da escola, até ao limite da verba;

OPJV102- Parque de trampolins na Vila Beatriz - o valor será aplicado na aquisição de um ou mais dos referidos equipamentos, até ao limite da verba e serão colocados num local a definir pela Câmara Municipal de Valongo;

OPJV103- Landhouse de diversão - o orçamento terá de ser reorganizado para a criação de

um evento, ao invés de um espaço, até ao limite da verba. Será realizado mediante disponibilidade de espaços e calendário de atividades do Município;

OPJV110- Já leste hoje? - o orçamento terá de ser reorganizado tendo em conta as necessidades evidenciadas aquando da preparação e implementação da proposta. Esta atividade terá de ser implementada tendo em conta a disponibilidade de espaços municipais, a disponibilidade de calendário de atividades da Câmara Municipal, a realização de campanhas e promoção do projeto e os recursos logísticos e humanos necessários, até ao limite da verba;

OPJV113- Cinema Municipal - poderá ser contactada uma entidade para organizar e implementar pelo menos uma sessão de cinema num espaço exterior/interior, no Concelho, tendo em conta a disponibilidade de espaços, a verba disponível para o efeito e o Calendário de atividades municipal. A participação será livre e gratuita, até ao limite de lugares disponíveis;

OPJV115- 0 (zero) Tabu - o valor será aplicado na aquisição dos referidos produtos de higiene feminina, assim como a realização das palestras sobre este tema, até ao limite da verba. Estes produtos serão oferecidos à população em palestras/ações/formações/sessões promovidas pelas Divisões de Saúde, Ação Social, Educação e Cidadania e Juventude, mediante disponibilidade de Calendário de atividades da Câmara Municipal;

OPJV123- equestrian feels - por uma lógica de inclusão, o valor será distribuído pelo número possível de participantes, com períodos de aulas de 3 meses no máximo para podermos dar oportunidade a mais pessoas. Os critérios de seleção dos jovens serão definidos à posteriori;

OPJV124- A Quintinha Pedagógica - propomos que seja contactada uma entidade que, mediante a disponibilidade e interesse das escolas concelhias faça estas visitas. O valor por visita será estipulado, garantido, pelo menos que poderá ser feita uma visita a cada uma das escolas primárias do concelho;

OPJV126- Os animais de mochila às costas - propomos que seja contactada uma entidade que, mediante a disponibilidade e interesse das escolas concelhias faça estas visitas. O valor por visita será estipulado, garantido, pelo menos que poderá ser feita uma visita a cada uma das escolas primárias do concelho. O pagamento será feito mensalmente mediante o número de visitas que forem feitas, até ao limite da verba;

OPJV127- A oficina do mestre João - ao invés de um espaço, será criado um cronograma de ateliers itinerantes pelas freguesias do Concelho, com datas a definir à posteriori e mediante disponibilidade de espaços sendo inseridas no plano de atividades do Município. Os jovens e idosos a integrar os ateliers, até ao limite da lotação, deverão ser portadores do cartão sénior municipal e do cartão jovem municipal (se tiverem idade para tal) e aceitarem as normas de

funcionamento definidas para os ateliers que serão definidas posteriormente. As peças serão usadas para montar uma exposição e posteriormente para promover os brinquedos tradicionais. Os participantes não terão qualquer custo com a participação no atelier. O orçamento terá de ser reorganizado tendo em conta as necessidades evidenciadas aquando da implementação do projeto, até ao limite da verba, nomeadamente meios humanos e logísticos. Os brinquedos que serão criados, assim, como a periodicidade, duração do projeto serão definidos à posteriori;

OPJV128- Centro de Apoio à Aprendizagem e Inclusão da EB São Lourenço - o orçamento terá de ser reorganizado em função das necessidades evidenciadas aquando da preparação e implementação da proposta, devidamente articulado com a direção da escola, até ao limite da verba;

OPJV141- Valongo Sem Fronteiras - será criado um torneio, de uma modalidade apenas, definida à posteriori. A participação implicará uma inscrição prévia. Esta atividade será incluída e realizada mediante o plano de atividades municipal. O orçamento terá de ser reorganizado tendo em conta todos os recursos necessários para a implementação do projeto, até ao limite da verba;

OPJV145- Ecologic Party - o orçamento terá de ser reorganizado tendo em conta as necessidades evidenciadas aquando da preparação e implementação da proposta, até ao limite da verba. O evento será realizado mediante disponibilidade dos espaços e Calendário de atividades municipal;

OPJV149- Sinde Bike - será criado um cronograma de um ou mais eventos, em diferentes fases do ano civil, para os jovens interessados poderem inscrever-se e assim usufruírem da experiência, ao mesmo tempo fazendo recolha de resíduos pelas serras. O orçamento será para divulgação, materiais referidos e ainda a identificação dos participantes como por exemplo coletes refletivos de várias cores e também para registo audiovisual destes eventos;

OPJV150- Piquenique Gerações - o orçamento terá de ser reorganizado e o valor será aplicado segundo os recursos logísticos e humanos necessários assim como todos os materiais necessários ao evento, até ao limite da verba e tendo em conta a disponibilidade do espaço e o Calendário de atividades municipal. Os participantes, quer os jovens, quer os idosos, terão de possuir o cartão alusivo às suas faixas etárias, ou seja, o Cartão jovem Municipal e o Cartão sénior municipal. O número de Participantes, critérios de seleção e inscrição serão definidos à posteriori. Esta atividade poderá ser incluída, por exemplo, no programa do evento “Couce em Festa”;

OPJV154- Parque Canino - o valor será aplicado na aquisição de um ou mais equipamentos referidos, até ao limite da verba e serão colocados num local a definir pela Câmara Municipal, tendo em conta a não perturbação dos munícipes;

OPJV157- “A Volta ao Passado” - será criado um cronograma com datas a definir mediante disponibilidade do Município tendo em conta o Plano de atividades deste, até ao limite da verba, tendo em conta os parâmetros que o/a jovem refere na proposta. Os participantes, quer os jovens, quer os idosos, terão de possuir o cartão alusivo às suas faixas etárias, ou seja, o Cartão jovem Municipal e o Cartão sénior municipal. Os critérios de seleção e inscrição serão definidos à posteriori;

OPJV164- connection horses - poderá ser contactada uma entidade Hípica. O valor da verba será convertido em vouchers que serão distribuídos nas atividades da juventude e em concursos nas redes sociais do Município para os jovens poderem participar. Todos os participantes terão de ter o cartão jovem Municipal. Cerca de quinze por cento da verba será disponibilizado para a promoção do cartão jovem, do OPJV e desta atividade. O pagamento ao centro hípico será feito mensalmente, mediante o número de vouchers gastos no mês em causa;

OPJV165- Torneio Inter-Serras - deverá ter em conta as seguintes condicionantes: as equipas tem de ter pelo menos dois jovens/crianças e dois idosos com 50 ou mais anos de idade, e todos terão de possuir o cartão municipal adequado à sua faixa etária (quando possível); as datas serão definidas à posteriori pelo Município tendo em conta o seu Plano de atividades; a verba será para adquirir materiais necessários para a realização do torneio, para transportes dos participantes, para divulgação do evento, e eventualmente para acompanhamento das atividades;

OPJV168- Valongo e o Desporto - será criada uma bolsa que englobe todos os desportos praticados no Concelho e todos os desportistas federados. Os participantes serão selecionados mediante critérios de seleção e participação definidos à posteriori;

OPJV170- Equipamentos TIC para os Cursos Profissionais - o orçamento terá de ser reorganizado em função das necessidades evidenciadas e articulado com a direção da escola até ao limite da verba;

OPJV171- Rancho Infantil na Vila de Campo - serão contactados ranchos do Concelho para fazerem estas visitas aos JI's e 1º cilco. No entanto, deverá ser salvaguardada a seguinte questão: os elementos do rancho deverão ter mais de 50 anos. O formato das atuações, a duração e o número mínimo de participantes será definido na altura de implementação do projeto. As visitas serão feitas mediante marcação prévia. O valor a suportar por cada visita será definido na altura de implementação e incluirá todas as despesas inerentes à mesma. O

pagamento será feito aos ranchos mediante o número de visitas que vierem a realizar, até ao limite da verba;

OPJV174- Escolas Básicas mais divertidas - o orçamento terá de ser reorganizado em função das necessidades evidenciadas e articulado com a direção da escola até ao limite da verba;

OPJV175- A Casinha das Serras - o orçamento terá de ser reorganizado tendo em conta a aquisição dos referidos equipamentos e materiais, workshops e promoção do projeto assim como os recursos logísticos e humanos necessários para o efeito, até ao limite da verba. Deverá também ter-se em conta as necessidades específicas relativas à colocação do equipamento no local. Esta casa será colocada num local na Azenha a definir pela Câmara Municipal de Valongo, à posteriori;

OPJV176- Cinema Insuflável - o orçamento terá de ser reorganizado sendo estas sessões realizadas até ao limite da verba, tendo em conta a disponibilidade dos espaços concelhios, o Calendário de atividades municipal, assim como os recursos logísticos e humanos e de promoção do projeto que venham a ser necessários;

OPJV179- Futuro Verde - o orçamento terá de ser reorganizado tendo em conta a promoção e registo audiovisual do projeto e os recursos logísticos e humanos necessários até ao limite da verba. As condições de participação serão definidas à posteriori. Dado que o Município já dispõe de programas de reflorestação das serras e limpeza das mesmas, os locais de plantação serão apenas em ambiente urbano e as espécies a plantar serão definidos posteriormente pela Câmara Municipal e tendo em conta o Calendário de atividades do Município;

OPJV180- “O Futuro na ponta do dedo” - o orçamento terá de ser reorganizado em função das necessidades evidenciadas e articulado com a direção da escola até ao limite da verba;

OPJV181- AquaLongo - será feito um cálculo do número de bilhetes possíveis de adquirir, até ao limite da verba. Pelo que será criado um cronograma de uma ou mais vistas a Magicland. Estas visitas serão distribuídas através de passatempos e Giveaways nas redes sociais do concelho. As condições de participação serão definidas à posteriori;

OPJV183- Parque para TODOS - o valor será aplicado na aquisição de um ou mais dos equipamentos referidos, até ao limite da verba. O local de implementação será definido à posteriori pela Câmara Municipal de Valongo.

2- Propostas excluídas nos termos das “Normas de Funcionamento” do OPJV

(designadas pelo número de submissão):

OPJV4- Grafitar é Arte- Excluída nos termos do art. 20º;

OPJV6- Consul Chefs – Excluída nos termos do art.14º, n.º 2, alínea a) e n.º 4;

OPJV7- Festa para ajudar famílias carenciadas - Excluída nos termos do art.14º, n.º 2, alínea b) e do art.19º, nº 1, alíneas a), f), e h);

OPJV8- Festa de Natal 2022 - Excluída nos termos do art.14º, n.º 2, alínea a) e n.º 4 e do art.19º, nº 1, alíneas k);

OPJV10- Clube de Código - Excluída nos termos do art.19º, nº 1, alíneas a), b), e s);

OPJV11- Móvel Móbil - Excluída nos termos do art.19º, nº 1, alínea s);

OPJV12- Porto Paper- Excluída nos termos do art. 20º;

OPJV13- Lan House em Campo – Excluída nos termos do art.14º, n.º 2, alínea a) e n.º 4 e do art.19º, nº 1, alíneas a), b), h), r), s) e t);

OPJV14- Torneio Interescolar - Excluída nos termos do art.14º, n.º 4 e do art.19º, nº 1, alíneas a), b), e h);

OPJV16- Informática+ – Excluída nos termos do art.19º, nº 1, alíneas a), b), v) e s);

OPJV17- Refeições+ - Excluída nos termos do art.14º, n.º 4 e do art.19º, nº 1, alíneas a), b), c) e h);

OPJV18- Sala de desporto adaptado - Excluída nos termos do art.14º, n.º 4 e do art.19º, nº 1, alíneas b), h), p) e s);

OPJV19- Torneio de Basquet- Excluída nos termos do art.14º, n.º 4;

OPJV20- Visita ao Parque Aquático– Excluída nos termos do art.14º, n.º 2, alínea a) e n.º 4;

OPJV22- Coberto na entrada da escola - Excluída nos termos do art.14º, n.º 4 e do art.19º, nº 1, alíneas a), b), e v);

OPJV23- Alimentos + animais- Excluída nos termos do art. 20º;

OPJV25- Skate Park em Campo – Excluída nos termos do art.14º, n.º 4 e do art.19º, nº 1, alíneas a), b), f), r) e v);

OPJV26- Evoluir os músculos - Excluída nos termos do art.14º, n.º 4 e do art.19º, nº 1, alíneas s), e v);

OPJV27- Laboratório de redes – Excluída nos termos do art.19º, nº 1, alíneas a), b), f) e s);

OPJV28- Festa Mensal - Excluída nos termos do art.14º, n.º 4 e do art.19º, nº 1, alíneas a), b), f) e r);

OPJV29- Sal'entor de jogos- Excluída nos termos do art.14º, n.º 4 e do art.19º, nº 1, alíneas a), b), f) e s);

OPJV30- CassifoMania- Excluída nos termos do art.14º, n.º 4 e do art.19º, nº 1, alíneas s), e v);

OPJV33- Fast Beauty- Excluída nos termos do art.14º, n.º 2, alínea b) e do art.19º, nº 1, alíneas f), m), p) e v);

OPJV34- Radical Young People- Excluída nos termos do art.14º, n.º 4;

OPJV35 – Fazer a diferença com EPV! - Excluída nos termos do art. 20º;

OPJV36- Fazer a diferença com EPV! – Excluída nos termos do art.19º, n.º 1, alínea t)

OPJV37- Vacina o teu animal- Excluída nos termos do art.14º, n.º 4;

OPJV40- Zona Piquenique na Azenha- Excluída nos termos do art.14º, n.º 2, alínea a) e n.º 4;

OPJV41- The Elder Cooking- Excluída nos termos do art.14º, n.º 2, alínea a) e n.º 4;

OPJV42- Trotinetes elétricas - Excluída nos termos do art.19º, nº 1, alíneas a), b), h), r) e v);

OPJV43- Diverte-te Connosco!!- Excluída nos termos do art.14º, n.º 2, alínea a) e n.º 4;

OPJV44- Terapia com Animais - Excluída nos termos do art.14º, n.º 2, alínea a) e n.º 4;

OPJV45- Café Móvel - Excluída nos termos do art.14º, n.º 2, alínea b) e do art.19º, nº 1, alíneas e), f), m) e v);

OPJV46- Rampa – Excluída nos termos do art.14º, n.º 2, alínea b) e do art.19º, nº 1, alíneas a), b), e v);

OPJV47- Formação destinada a pré-adultos sobre como gerir a vida- Excluída nos termos do art.14º, n.º 2, alínea a) e n.º 4;

OPJV48- Grupo de Voluntários Jovens – Excluída nos termos do art.14º, n.º 2, alínea a) e n.º 4 e do art.19º, nº 1, alíneas d) e r);

OPJV49- Station – Excluída nos termos do art.14º, n.º 2, alínea a) e n.º 4 e do art.19º, nº 1, alíneas a), f), h) e v);

OPJV50- Search Your Pet- Excluída nos termos do art.14º, n.º 2, alínea b) e do art.19º, nº 1, alíneas d), f), h) e v);

OPJV51- Spa Solidário – Excluída nos termos do art.14º, n.º 2, alínea a) e n.º 4 e do art.19º, nº 1, alíneas c), e r);

OPJV52- Aplicativo de Beleza – Excluída nos termos do art.14º, n.º 4 e do art.19º, nº 1, alíneas a), d), e f);

OPJV54- Rádio Omega- Excluída nos termos do art.14º, n.º 2, alínea b) e do art.19º, nº 1, alíneas a), b), f), e r);

OPJV55- Organização de festas - Excluída nos termos do art.14º, n.º 2, alínea a) e n.º 4;

OPJV56- Estacionamento- Excluída nos termos do art.14º, n.º 2, alínea a) e n.º 4 e do art.19º, nº 1, alíneas a), b), f) e v);

OPJV57- Color Party– Excluída nos termos do art.14º, n.º 2, alínea a) e n.º 4 e do art.19º, nº 1, alíneas h), i), y), e t);

OPJV58- Voluntariado Jovem– Excluída nos termos do art.14º, n.º 2, alínea a) e n.º 4 e do art.19º, nº 1, alíneas d), f), h) e p);

OPJV59- Aquecimento para a Cantina- Excluída nos termos do art.14º, n.º 2, alínea a) e n.º 4 e do art.19º, nº 1, alíneas a), b), d), e v);

OPJV60- Concurso Escolar Valongo- Excluída nos termos do art.14º, n.º 2, alínea a) e n.º 4 e do art.19º, nº 1, alíneas a), b) e h);

OPJV61- Campo Multifunções- Excluída nos termos do art.14º, n.º 2, alínea a) e n.º 4 e do art.19º, nº 1, alíneas a), b), f), p) e v);

OPJV63- SkatePark – Excluída nos termos do art.14º, n.º 2, alínea a) e n.º 4 e do art.19º, nº 1, alíneas d), f) e h);

OPJV64- Cabeleireiros por Valongo– Excluída nos termos do art.14º, n.º 2, alínea b) e do art.19º, nº 1, alíneas a), b), h) e r);

OPJV65- App Ambiental - Excluída nos termos do art.14º, n.º 2, alínea a) e n.º 4 e do art.19º, nº 1, alíneas a), d), f), p), r) e v);

OPJV66- Divertimento escolar - Excluída nos termos do art.14º, n.º 2, alínea a) e n.º 4;

OPJV67- A brincar, nos entendemos - Excluída nos termos do art.14º, n.º 2, alínea a) e n.º 4 e do art.19º, nº 1, alíneas a), b), e d);

OPJV68- Skatejam- Excluída nos termos do art.14º, n.º 2, alínea b) e do art.19º, nº 1, alíneas d), f), e v);

OPJV69- Estação de Bicicletas Elétricas- Excluída nos termos do art.14º, n.º 2, alínea a) e n.º 4 e do art.19º, nº 1, alíneas a), b), f), h), l), r), e s);

OPJV70- Retratos Geracionais- Excluída nos termos do art.14º, n.º 2, alínea a) e n.º 4;

OPJV71- O trio Imparável- Excluída nos termos do art.14º, n.º 4;

OPJV73- Coração da Rua- Excluída nos termos do art.19º, nº 1, alínea d);

OPJV75- Jumpers na S. Lourenço - Excluída nos termos do art.14º, n.º 4 e do art.19º, nº 1,

alínea s);

OPJV77- Projeto Convívio - Excluída nos termos do art.14º, n.º 2, alínea a) e n.º 4 e do art.19º, nº 1, alíneas f), s), e v);

OPJV78- Amigos Animais- Excluída nos termos do art.14º, n.º 4;

OPJV79- Amigos Animais – Excluída nos termos do art.19º, n.º1, alínea t);

OPJV81- Aldeia das macacadas - Excluída nos termos do art.14º, n.º 2, alínea a) e do art.19º, nº 1, alínea d);

OPJV84- Projeto salvar rios, mares e animais- Excluída nos termos do art.14º, n.º 4 e do art.19º, nº 1, alíneas d), e e);

OPJV85- Parque Biosaudável– Excluída nos termos do art.14º, n.º 4 e do art.19º, nº 1, alínea s);

OPJV86- Parede de escalada- Excluída nos termos do art.14º, n.º 4 e do art.19º, nº 1, alíneas h), l), p), r), s) e v);

OPJV87- Labirinto parque Vila Beatriz- Excluída nos termos do art. 20º;

OPJV88- Óculos Virtuais- Excluída nos termos do art.19º, nº 1, alíneas v) e s);

OPJV89- Campismo na Escola – Excluída nos termos do art.14º, n.º 4 e do art.19º, nº 1, alínea s);

OPJV90- São Lourenço radical- Excluída nos termos do art.14º, n.º 4 e do art.19º, nº 1, alíneas a), b), e h);

OPJV94- Uma ação contra o bullying- Excluída nos termos do art.14º, n.º 4;

OPJV95- Conforto para estudar– Excluída nos termos do art.14º, n.º 4 e do art.19º, nº 1, alíneas a), b), e v);

OPJV97- Ludoteca na São Lourenço- Excluída nos termos do art.14º, n.º 4;

OPJV99- Rádio escolar – Excluída nos termos do art.14º, n.º 4 e do art.19º, nº 1, alíneas a), b), h) e f);

OPJV100- Impressora 3D- Excluída nos termos do art.14º, n.º 4;

OPJV104- Voluntaria-te pela preservação da natureza - Excluída nos termos do art.19º, nº 1, alínea k);

OPJV105- Voluntaria-te pelos animais de Valongo – Excluída nos termos do art.19º, nº 1, alíneas e) e k);

OPJV106/107- Distribuição de papeleiras em Ermesinde- Excluída nos termos do art.14º, n.º

4 e do art.19º, nº 1, alíneas a), b), c) e d);

OPJV108- Lazer a Ler!- Excluída nos termos do art.14º, n.º 2, alínea a) e n.º 4 e do art.19º, nº 1, alíneas b), f), h), j), e v);

OPJV109- O desporto na escola– Excluída nos termos do art.14º, n.º 2, alínea a) e n.º 4 e do art.19º, nº 1, alíneas a), b), f), h) e r);

OPJV111- +vida no Parque VLG- Excluída nos termos do art.14º, n.º 2, alínea a) e n.º 4;

OPJV112- Skatepark do Radical– Excluída nos termos do art.14º, n.º 2, alínea a) e do art.19º, nº 1, alíneas d), f), h) e v);

OPJV114- Bicicletas de Aluguer- Excluída nos termos do art.14º, n.º 2, alínea a) e do art.19º, nº 1, alíneas p), e v);

OPJV116- Material Informático e Desportivo- Excluída nos termos do art.14º, n.º 2, alínea a) e n.º 4;

OPJV117- Campo de Vólei em Valongo – Excluída nos termos do art.14º, n.º 2, alínea a) e n.º 4 e do art.19º, nº 1, alíneas a), b), f), p), r) e v);

OPJV118- Atividades entre Gerações– Excluída nos termos do art.14º, n.º 2, alínea a) e n.º 4 e do art.19º, nº 1, alíneas a), b), e d);

OPJV119- Convívio Coletivo – Excluída nos termos do art.14º, n.º 2, alínea a) e n.º 4 e do art.19º, nº 1, alíneas j), e v);

OPJV120- Renovação dos aparelhos da Escola Básica Vallis Longus– Excluída nos termos do art.14º, n.º 2, alínea a) e n.º 4 e do art.19º, nº 1, alíneas a), b), e v);

OPJV121- Espaço criativo- Excluída nos termos do art.14º, n.º 2, alínea a) e n.º 4;

OPJV122- Viagem elétrica- Excluída nos termos do art.14º, n.º 2, alínea a) e n.º 4;

OPJV125- A Quintinha Pedagógica – Excluída nos termos do art.19º, nº 1, alínea t);

OPJV129- Adolescer a ler – Excluída nos termos do art.19º, nº 1, alíneas a), b), e d);

OPJV130- Sound Park - Excluída nos termos do art.14º, n.º 4 e do art.19º, nº 1, alíneas f), p), e v);

OPJV131- Cinema gratuito- Excluída nos termos do art.14º, n.º 2, alínea a) e n.º 4;

OPJV132- Campeonato de Jogos- Excluída nos termos do art.14º, n.º 2, alínea a) e n.º 4;

OPJV133- Campeonato de Paintball- Excluída nos termos do art.14º, n.º 2, alínea a) e n.º 4;

OPJV134- Passeio aos Passadiços de Paiva - Excluída nos termos do art. 20º;

OPJV135- Recruta por 2 dias- Excluída nos termos do art.14º, n.º 2, alínea b) e do art.19º, nº 1,

1, alíneas c), e l);

OPJV136- Torneio Inter escolas de Paintball- Excluída nos termos do art.14º, n.º 4;

OPJV137- Trotinetes Elétricas- Excluída nos termos do art.14º, n.º 2, alínea a) e n.º 4 e do art.19º, n.º 1, alíneas d), f), p), r) e v);

OPJV138- Visita à Serra da Estrela- Excluída nos termos do art.14º, n.º 2, alínea a) e n.º 4;

OPJV139- Noite de Jogos Mentais e Físicos- Excluída nos termos do art.14º, n.º 2, alínea a) e n.º 4;

OPJV140- Time To Relax- Excluída nos termos do art.14º, n.º 2, alínea b) e do art.19º, n.º 1, alíneas a), d), f), p) e v);

OPJV142- Street Without Butts – Excluída nos termos do art.14º, n.º 2, alínea b) e do art.19º, n.º 1, alíneas d), e v);

OPJV143- “Valongo Cup”- À caça de prodígios - Excluída nos termos do art. 20º;

OPJV144- Viagem de Convívio entre escolas- Excluída nos termos do art.14º, n.º 2, alínea a) e n.º 4;

OPJV147- Projeto “Despertar a Comunidade” - Excluída nos termos do art.19º, n.º 1, alínea d);

OPJV148- Festa de Gerações - Excluída nos termos do art. 20º;

OPJV151- Ludoteca- Excluída nos termos do art.14º, n.º 4;

OPJV152- Um dia sem mochila - Excluída nos termos do art.14º, n.º 4 e do art.19º, n.º 1, alíneas a), b), c), h) e r);

OPJV153- Baloço para todos - Excluída nos termos do art.14º, n.º 4 e do art.19º, n.º 1, alíneas b), f), h), v), e k);

OPJV155- Skate em andamento- Excluída nos termos do art.14º, n.º 2, alínea a) e n.º 4;

OPJV156- Cria Recicla – Excluída nos termos do art.14º, n.º 4 e do art.19º, n.º 1, alíneas a), e b);

OPJV158- Línguas entre Gerações - Excluída nos termos do art.14º, n.º 2, alínea b) e n.º 4 e do art.19º, n.º 1, alíneas a), b), f), h) e r);

OPJV159- Gerações em viagem- Excluída nos termos do art.14º, n.º 4;

OPJV160- Quinta Pedagógica- Excluída nos termos do art.14º, n.º 2, alínea a) e n.º 4;

OPJV161- Parque Aventura - Excluída nos termos do art.14º, n.º 4 e do art.19º, n.º 1, alíneas a), b), f), p) e r);

OPJV167- Ideia Interativa– Excluída nos termos do art.19º, n.º 1, alínea t);

OPJV169- Abrigo da avó Bina- Excluída nos termos do art.19º, nº 1, alíneas a), f), e h);

OPJV172- Liberdade Pública: Rádio Popular - Excluída nos termos do art.19º, nº 1, alíneas a), b), f), h), l), p) e r);

OPJV173- Valtech- Incubadora de empresas de Valongo - Excluída nos termos do art.19º, nº 1, alíneas a), b), c), e), f), j), m), p) e r);

OPJV177- Liberdade Pública: Rádio Ermesindense- Excluída nos termos do art.19º, nº 1, alíneas a), b), f), h), l), p) e r);

OPJV178- Uma viagem ao Oceanário - Excluída nos termos do art. 20º;

OPJV182- Competição BTT - Excluída nos termos do art. 20º.

3. Conclusão:

Das cento e oitenta e três propostas submetidas à avaliação do NAT, saíram aprovadas cinquenta e oito sendo vinte e quatro da categoria Extraescolar, à qual todas acompanhadas de condicionante; vinte e quatro da Escolar, à qual vinte são com condicionante e dez da Gerações, à qual todas acompanhadas de condicionante. Foram excluídas cento e vinte e cinco propostas, sendo sessenta e uma da categoria Extraescolar, cinquenta da Escolar e catorze da Gerações.

Nada mais havendo a tratar, encerram-se os trabalhos do NAT, a presente ata vai ser assinada por todos os elementos que compõem o órgão.

DJARH - Carla Ribeiro: _____.

DGFFC – Liliana Lopes: _____.

DC – Ilda Correia: _____.

DCJ – Liliana Barbosa: _____.

DD – Vítor Palácios: _____.

DE – Raquel Branco: _____.

DIS – Carla Marques: _____.

DOM – Miguel Vidal e Manuel Cunha: _____.

DLHUM – Marília Oliveira: _____.

DITIC– Rita Cunha: _____.

DGU – Marta Ferreira: _____.

DA – Ana Silva: _____.

GMV – Fernando Rodrigues: _____.

Valongo, 2 de março de 2022